



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**PORTARIA FF/DE Nº 072/2012, de 12/06/2012.**

**Atribui poderes para representação da Fundação Florestal junto ao Banco do Brasil S/A**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade de delegar e atribuir poderes relativos à representação da Fundação Florestal junto ao banco do Brasil S/A;

**RESOLVE:**

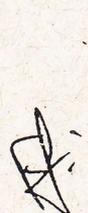
**Artigo 1º** - Os Diretores competentes à aposição de assinaturas nos documentos de movimentações financeiras junto ao Banco do Brasil S/A são:

- Diretor Executivo;
- Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro;
- Diretora Adjunta de Assistência Técnica, e;
- Diretor Adjunto de Operações.

**Artigo 2º** - Aos Diretores referidos no art. 1º ficam outorgados os seguintes poderes:

- movimentar recursos em contas bancárias;
- emitir, assinar e endossar cheques;
- sustar e contra ordenar cheques;
- retirar e/ou delegar a retirada de talões de cheques;
- retirar e/ou delegar a retirada de cheques devolvidos;
- autorizar débitos, transferências e pagamentos por correspondência, meio eletrônico ou outro meio legal;
- solicitar ou delegar a retirada de extratos e saldos bancários, e;
- efetuar aplicações e resgates de investimentos; e,
- demais operações que eventualmente possam envolver a administração de recursos em conta corrente e de investimentos junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo 1º** - Estas operações deverão ser realizadas **sempre** com a aposição da assinatura de dois Diretores.



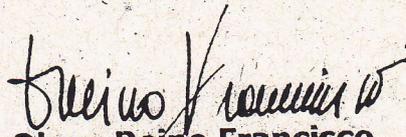
FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Parágrafo 2º** - A abertura e o encerramento de contas bancárias e de investimentos caberá, **isolada e privativamente**, ao Diretor Executivo.

**Artigo 5º** – Os poderes concedidos na forma desta Portaria deverão estar de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como com a Lei nº 5.208 de 1º/7/1986, o Decreto nº 25.952 de 29/09/1986 e o Regimento Interno da Fundação Florestal.

**Artigo 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 21 de junho de 2012

  
**Olavo Reino Francisco**  
Diretor Executivo



